



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.384/90

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANULAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular dotações do Orçamento Vigente abaixo discriminadas:

15.81.483.1.13 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E GALPÕES.

310 - Departamento de Saúde e Assistência Social
Despesas de Capital - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 500.000,00

15.81.486.1.15 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM REGIME DE AUTO CONSTRUÇÃO.

310- Departamento de Saúde e Assistência Social
Despesas de Capital - Investimentos

4110.00- Obras e Instalações - Cr\$ 700.000,00.

04.13.021.1.27 - AQUISIÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA.

510- Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e do Interior

Despesas de Capital - Inversões Financeiras

4210.00 - Aquisição de imóveis - Cr\$1.000.000,00

Artigo-2º- Fica Suplementada a Dotação do Orçamento Vigente / abaixo discriminada, com base nas anulações de parte das Dotações Orçamentárias citadas no Artigo Primeiro desta Lei.

16.88.532.1.23 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

510- Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e / do interior;

Despesas de Capital - Investimentos

4110.00- Obras e Instalações - Cr\$2.200.000,00

(Dois milhões e Duzentos mil cruzeiros).

Artigo-3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 18 de abril de 1990.

Continua...



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.384/90


ELCI PEREIRA - PREFEITO
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 18 de abril de 1990.

ARNALDO ZAHN - CH. DEPARTº
ADM